

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre as contas públicas do Município de Rio Piracicaba, do exercício de 2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Rio Piracicaba, relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que opinou pela aprovação das Contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 12 de março de 2015.

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

WALTER DOS SANTOS

Secretário